

1. Regulamento para inscrição de Trabalhos na VII Convenção dos Contabilistas do Distrito Federal

1. Os temas dos trabalhos são livres;
2. Serão aceitos trabalhos em parceria com outros profissionais e por mestres e doutores não habilitados, não sendo admitida autoria exclusiva de profissional não habilitado;
3. Os membros integrantes da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora não poderão participar dos painéis com trabalhos próprios, somente como orientadores;
4. O trabalho deverá ser entregue impresso, para protocolo, e em meio magnético até o dia 03 de setembro de 2009, na sede do CRC/DF;
5. O trabalho deve ser inédito em evento promovido pela Classe Contábil no Brasil e não pode ter sido publicado em revistas técnicas;
6. O total de páginas não deverá ser inferior a 10 (dez) ou superior a 25 (vinte e cinco), incluindo na contagem a introdução, a conclusão e as referências bibliográficas e excluindo o Resumo, que não poderá exceder há uma página;
7. Deverá ser elaborado em editor de texto "word ...", utilizando-se a fonte "Times New Roman", corpo 12, espaço simples, margens esquerda/direita de 3cm e superior/inferior de 2cm;
8. A via impressa será apresentada em papel A4;
9. A via em meio magnético será entregue em CD ou ser enviado para o e-mail: sdp@crcdf.org.br e deverá conter o trabalho e o resumo do mesmo;
10. Será preenchida folha de identificação do(s) autor(es) (clique aqui para preencher a ficha de inscrição);
11. A inscrição do trabalho somente será considerada válida se o mesmo for entregue tanto impresso quanto em meio magnético;
12. Ao enviar os trabalhos os autores estarão autorizando o Conselho Regional de Contabilidade do DF, após a realização do evento, a divulgar e publicar os trabalhos em seu site e em CD;
13. A revisão ortográfica dos textos é de exclusiva responsabilidade dos autores;
14. Os trabalhos enviados ao Conselho Regional de Contabilidade do DF não serão devolvidos aos autores;
15. Os autores que tiverem trabalhos selecionados serão responsáveis pelas despesas que se façam necessárias para seu comparecimento ao evento;
16. A seleção dos trabalhos é de única e exclusiva responsabilidade da IES que o apresentar, devendo haver autorização do Coordenador do Curso.

2. Coordenadores dos Cursos de Ciências Contábeis

Caberá aos Coordenadores dos Cursos de Ciências Contábeis proceder à inscrição dos trabalhos no CRC/DF, sendo de única e exclusiva responsabilidade destes a seleção dos mesmos.

Adriano de Andrade Marrocos
Presidente da Comissão Organizadora